Apresentação: 04/07/2023 15:53:43.657 - Mesa
INC n.990/2023

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado PEDRO LUCAS FERNANDES

REQUERIMENTO N° , DE 2023
(Do Sr. PEDRO LUCAS FERNANDES)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério das Mulheres, sugerindo a implantação da Patrulha Maria da Penha no município de Colinas, no Estado do Maranhão.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 113, inciso I, §1°, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja encaminhada ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério das Mulheres, a Indicação anexa, sugerindo a implantação da Patrulha Maria da Penha no município de Colinas, no Estado do Maranhão.

Sala das Sessões, em 04 de julho de 2023.

Deputado **PEDRO LUCAS FERNANDES**
União/MA

LexEdit
CD234384337900

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Lucas Fernandes
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234384337900

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado PEDRO LUCAS FERNANDES

Apresentação: 04/07/2023 15:53:43.657 - Mesa
INC n.990/2023

INDICAÇÃO N° , DE 2023
(Do Sr. **PEDRO LUCAS FERNANDES**)

Sugere a implantação da Patrulha Maria da Penha no município de Colinas, no Estado do Maranhão.

Excelentíssima Senhora Ministra,

A Patrulha Maria da Penha é uma ação que visa ampliar o Policiamento Orientado, conhecido nacionalmente como Ronda/Patrulha Maria da Penha, que consiste em uma modalidade de policiamento especializado, realizado por equipes de prevenção à violência doméstica, para os casos reincidentes e/ou de maior gravidade de violência contra a mulher.

A implantação do patrulhamento tem por objetivo diminuir os índices de violência doméstica, assegurar o cumprimento das medidas protetivas previstas na Lei nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha, além de responsabilização dos possíveis infratores dessas medidas.

O trabalho ostensivo-preventivo da Patrulha Maria da Penha é de suma importância para as mulheres, uma vez que o serviço oferece atendimento humanizado para aquelas que se encontram em situação de vulnerabilidade, além de realizar o policiamento ostensivo especializado no combate a novos episódios de violência doméstica, garantindo a punição do agressor e seu afastamento do lar.

Diante o exposto, solicito o atendimento ao pleito, com vistas a resguardar a vida e a integridade física das mulheres que se encontram em situação de violência.

Sala das Sessões, em 04 de julho de 2023.

Deputado **PEDRO LUCAS FERNANDES**
União/MA

LexEdit
CD234384337900

Câmara dos Deputados | Anexo IV | Gabinete 814 | CEP 70.160-900 - Brasília/DF
Telefone: +55 (61) 3215-5814 | E-mail: dep.pedrolucasfernandes@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Lucas Fernandes
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234384337900